



Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE

Praça Dom Luiz de Brito nº 10
CEP 55535/000 — CGC 10 192 441/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 708/93

EMENTA : Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 402.179,08 - (QUATROCENTOS E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE/// CRUZEIROS E OITO CENTAVOS REAIS), destinado a suprir despesas efetuadas no exercício anterior:

04. - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.1 - Administração dos Serviços, Fazendários, Financeiros, etc.

03070212.03 - Pagamento de Despesas do Exercício Anterior

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 402.179,08

* TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL Cr\$ 402.179,08

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Crédito Especial correrão por conta de excesso de arrecadação deste mês.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 1993


- Prefeito Municipal -



a) - José Roberto Gomes da Silva.

Somos de parecer favorável

PRESIDENTE

Reginaldo Fortunato de Sousa
Presidente

Antônio José da Silva
RELATOR

Relator

Gilberto Neves
GERENTE GERAL DE MATEMÁTICA
Antônio José da Silva

Curso Pedro de S. S.

Aprovado em 31/08/1993

Curso Papi da Silva
Curso Pedro de S. S.
José Magalhães Neto
Reginaldo Fortunato de Sousa



- Encargado de Serviço -

... ..